



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Cascavel

LEI Nº 354/72

de 21 de novembro de 1972

Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que indica ao Banco do Estado do Ceará, S/A - B E C, e dá outras providências;

O Dr. José Vale Albino, Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, por Diploma Legal, etc,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Banco do Estado do Ceará, S/A - B E C. um terreno de propriedade do Município, sito nesta Cidade à Avenida Dr. Pedro de Queiroz Ferreira; Avenida Padre Valdevino; Travessa Francisco Saboia; medindo 21,00 metros de frente, por 14,50 metros de fundos, extremando: ao Nascente com o chafariz público engravado entre o prédio doado e o Pavilhão denominado Prefeito Vitoriano Antunes; ao Poente, com a Avenida Padre Valdevino; ao Norte com a Avenida Dr. Pedro de Queiroz e ao Sul, com a Travessa Francisco Saboia;

Artigo 2º.- A doação de que trata a presente Lei de verá ser feita sem quaisquer onus para o Donatário e o terreno dela objeto se destina à edificação de um prédio que servirá de sede da Agência do Banco do Estado do Ceará S/A - B E C, nesta Cidade.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à concretização da doação a que se reporta esta Lei.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascavel, em 21 de novembro de 1972

*Wally*  
Dr. José Vale Albino *✓*  
PREFEITO MUNICIPAL.